

ID: AE4BF6F3E9044



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538-Bairro Nova
Corrente CEP.: 64.980-000
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

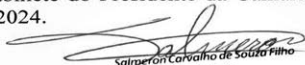
PORTARIA N.º 021/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Corrente, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

RESOLVE, em conformidade com a legislação vigente: **NOMEAR** o Sr **LEVI JOSE ALVES DE ASSIS**, portador do CPF nº 029.832.323-01, e RG.: 2.801.897 SSP-PI do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR** – que era lotado no **Gab.07** da Câmara Municipal de Corrente-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 02 de Maio de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Corrente-PI, 02 de maio de 2024.


Salmeron Carvalho de Souza Filho
Presidente
Câmara Mun. de Corrente-PI

Salmeron Carvalho de Souza Filho
Vereador Presidente da CMC

Sancionada, Publicada, Registrada e Numerada a Presente Portaria sob o nº 021, em 02 de maio de dois mil e vinte e quatro.

ID: B89715AD376E4



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"
Rua Manoel Correia, S/N – Centro, CEP: 64.798-000- Guaribas - Piauí
CNPJ: 05.465.999/0001-68 Email: camaramunicipal.gua@gmail.com

Resolução N° 32

De 18 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a criação do Cargo Efetivo de Motorista da Câmara Municipal de Guaribas e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaribas, Estado do Piauí, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, o Cargo de Motorista, com 01 (uma) vaga e com atribuições e requisitos de investidura constante no anexo único desta Resolução.

Art. 2º - A Função de Motorista terá uma vaga, com as atribuições, requisitos para provimento, carga horária e condições de trabalho, conforme anexo único desta Resolução e que passam a integrar os Anexos 2, 3, 4 e 5 da Resolução N° 07/2010 de 05/02/2010.

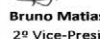
Parágrafo Único – O vencimento Base do Cargo de Motorista é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, incluindo-se na tabela do Anexo 2 da Resolução N° 07/2010 de 05/02/2010.


Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaribas - PI, em 18 de abril de 2024.


Jauro Dias Maia
Presidente


Pedrina Pereira dos Santos
1ª Vice-Presidente


Bruno Matias Maia
2ª Vice-Presidente


Rodrigues Lopes Rocha
1º Secretário


Sávelino Pereira Dias
2º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"
Rua Manoel Correia, S/N – Centro, CEP: 64.798-000- Guaribas - Piauí
CNPJ: 05.465.999/0001-68 Email: camaramunicipal.gua@gmail.com

ANEXO ÚNICO
Resolução N° 32 de 18/04/2024

CATEGORIA FUNCIONAL: Motorista

GRUPO: Quadro de Cargos Efetivos

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade: Acima de 18 anos.
- Escolaridade: Ensino Fundamental completo, no mínimo.
- Carteira Nacional de Habilitação categoria A/B, no mínimo.

ATRIBUIÇÕES:

- Dirigir/conduzir o veículo para os deslocamentos do Presidente da Câmara, vereadores e demais servidores que estiverem a serviço da Câmara;
- Auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando na descarga;
- Manter o veículo limpo, abastecido, providenciando seu reabastecimento quando necessário;
- Verificar diariamente nível de óleo, pneus, água, grau de densidade e nível de água da bateria;
- Providenciar reparos necessários;
- Notificar a necessidade de manutenção e reparos de peças quando necessário;
- Comunicar o chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo;
- Recolher o veículo ao local determinado quando concluída a jornada de trabalho;
- Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horaria: 40 horas semanais.
- Especial: O Exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como em viagens e frequência em seminários e/ou cursos de especialização.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaribas - PI, em 18 de abril de 2024.


Jauro Dias Maia
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"
Rua Manoel Correia, S/N – Centro, CEP: 64.798-000- Guaribas - Piauí
CNPJ: 05.465.999/0001-68 Email: camaramunicipal.gua@gmail.com


Pedrina Pereira dos Santos
1ª Vice-Presidente


Bruno Matias Maia
2ª Vice-Presidente


Rodrigues Lopes Rocha
1º Secretário


Sávelino Pereira Dias
2º Secretário